

LEI Nº 2.260/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Cópia autêntica deste ato publicada no Diário de
Pretoria Municipal de Campina Verde nº 112 em

em 20/08/21

Ass:

João Paulo C. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 142.817

**“EXTINGUE E CRIA OS CARGOS QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Chefe de Cultura, bem como, fica extinto o cargo de Superintendente de Administração, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Chefe de Assistência Social, o qual será vinculado à Secretaria de Assistência Social, tendo por símbolo vencimento a sigla SC-01, bem como, o direito ao recebimento do cartão alimentação, sendo de 08(oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a jornada de trabalho, exceto nos feriados e finais de semana.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Superintendente de Cultura, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, tendo por símbolo vencimento a sigla SC-02, bem como, o direito ao recebimento do cartão alimentação, sendo de 08(oito) horas diárias, de



segunda a sexta-feira, a jornada de trabalho, exceto nos feriados e finais de semana.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 20 de agosto de 2021.

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal